



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROJETO BÁSICO

I – JUSTIFICATIVA

- 1.1 A contratação direta a ser realizada pela Administração Pública Municipal decorre da necessidade para contratar serviços de assistente técnico-contábil em razão do processo judicial decorrente de ação trabalhista promovida pelo **Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras/SE – SINTRAMILA**, registrado com nº PJe 0000234-68.2020.5.20.0012.
- 1.2 O processo acima referendado encontra-se na fase de execução trabalhista, momento em que foram apresentados os cálculos de liquidação do título executivo judicial, devendo o município requerido apresentar a impugnação dos cálculos no prazo de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 879, §2º da CLT.
- 1.3 O assistente técnico é o profissional usualmente contratado pela parte para acompanhar os trabalhos da perícia judicial. Assim, trata-se de pessoa de confiança da parte que não está sujeita a impedimento ou suspeição e que esteja habilitada para impugnação de cálculos trabalhistas.
- 1.4 A qualificação técnica é perfeitamente visível aos olhos de um cidadão comum considerando que o assistente a ser contratado é graduado pela Universidade Federal de Sergipe em **Ciências Contábeis**; Pós Graduado em **Direito Público** pela Faculdade Legale; Pós Graduado em **Licitação, Contratos e Convênios na Administração Pública** pela Faculdade Amadeus – FAMA; curso de **Prática Pericial Contábil/Financeira – Competências e Habilidades – SE-00193** promovido pela Associação dos Peritos Estaduais do Estado de Sergipe. Além disso, possui diversos certificados de Congressos Nacionais sobre Perícias Contábeis e Judiciais.
- 1.5 Diante deste contexto, e considerando a execução trabalhista promovida pelo sindicato no valor de **R\$ 7.029.268,74 (sete milhões, vinte e nove mil, e duzentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, deverá o município de Laranjeiras apresentar impugnação dos cálculos apresentados a fim de reduzir o valor do montante e adequar os cálculos diante das normas a serem aplicadas em favor da Administração Pública.

II - OBJETO

2.1 O Objeto pretendido consiste na contratação de prestador de serviços em assistência técnica contábil, a fim de auxiliar o município em impugnações aos cálculos de liquidação da execução trabalhista promovida no processo judicial PJe sob o nº. 0000234-68.2020.5.20.0012. De acordo com as especificações constantes na proposta, e atendendo as necessidades da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Laranjeiras/SE, na forma definida no item VI – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS.



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

III - OBJETIVOS

3.1 O objetivo a ser atendido no presente projeto é a apresentação da respectiva **IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO** da execução trabalhista promovida no processo judicial PJe 0000234-68.2020.5.20.0012.

3.2 para tanto será necessária a elaboração de cálculos trabalhista a fim de que possa ser reduzida a quantia apresentada pelo autor na execução trabalhista promovida em desfavor do Município de Laranjeiras

IV – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1 O prestador de serviços deverá apresentar, **até o dia 26 de outubro de 2023**, a impugnação individualizada dos cálculos apresentados no id 7a52ae, devendo indicar:

- a) identificação do processo e das partes;
- b) resumo geral dos cálculos apresentados;
- c) planilha individualizada dos reclamantes identificados no processo nº 0000234-68.2020.5.20.0011;
- d) indicação dos itens e valores objetos da discordância, bem como sua fundamentação;

V - BASE LEGAL

5.1 Art. 74, III, c/c art. 6º, XVIII, b, todos da Lei nº 14.333/21, em sua edição atualizada.

VI – VALOR ESTIMADO

6.1 O valor total estimado para a execução dos serviços é na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser pagos pelo serviço prestado, acrescido do percentual de 3% sobre o valor efetivamente reduzido na execução trabalhista promovida em desfavor da Administração Pública Municipal.

VII – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas oriundas da contratação, deverão correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO DA UNIDADE	PROJETO OU ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
17003	2050	3390.35.00.00	15000000



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 A execução dos serviços contratados deverá ser concluída com a apresentação da planilha de cálculos individuais a ser utilizada na Impugnação dos Cálculos Trabalhista, cujo prazo para a apresentação é **até o dia 26 de outubro de 2023**.

Laranjeiras/SE, 20 de agosto de 2023.


LUIZ GUSTAVO ESMERALDO GURGEL MAIA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Aprovo.

Em 20 / 08 / 2023.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO

Gestor Municipal